



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.220, de 1º de agosto de 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.203/2024 que, dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Santa Terezinha II, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado dispositivos da Lei Municipal nº 3.203, de 05 de julho de 2024, passando a vigorar com nova redação:

Art. 3º

§ 1º Será destinada uma área de 7.062,55m², para Vias de Circulação, correspondendo a 23,24% da área total.

§ 2º Será destinada uma área de 3.038,19m², para Área Livre ou Área Verde, correspondendo a 10,00% da área total.

§ 3º São destinados uma área com 2.281,08m², para Equipamentos Comunitários, correspondendo 7,51% da área total.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 1º de agosto de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município